



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLAUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.187/2016.**

## INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 2.187, de 21 de DEZEMBRO de 2016, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o "Dia do Taxista" no município de Afonso Cláudio/ES, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por esses nossos profissionais.

**Art. 2º** - Passa a constar no calendário oficial do município de Afonso Cláudio/ES o "Dia do Taxista", no dia 25 de julho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2016.

**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 29 de dezembro de 2016.**



**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**